

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitória, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), LAJEADO GRANDE - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

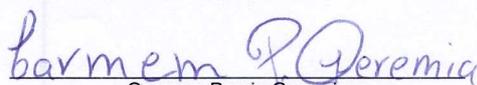
Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Lajeado Grande - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

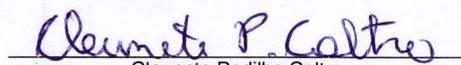
Lajeado Grande(SC), 7 de Março de 2019



Carmem Percio Geremia
044.340.239-69
Representante da Sociedade Civil



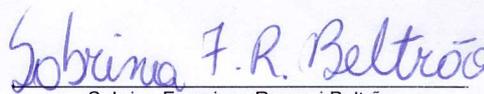
Inez Barbiero Baggio
814.445.759-53
Representante da Sociedade Civil



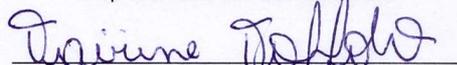
Cleunete Padilha Coltro
029.487.259-09
Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica



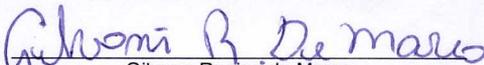
Lidomar Ribeiro
019.440.359-90
Representante da Educação Docente



Sabrina Francisca Romani Beltrão
008.302.049-70
Representante do Poder Executivo



Tairine Fernanda Toffolo
076.419.149-77
Representante Sec. Munic. Educação



Gilvane Regina de Marco
054.359.929-90
Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica

Ata nº01/2019

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove reuniram-se os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lajeado Grande – Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a prestação de contas referente ao ano de dois mil e dezoito. Na oportunidade a Presidente do Conselho Senhora Carmem Geremia desejou as boas vindas a todos os presentes e passamos para a verificação dos demonstrativos referentes a aplicação dos recursos da merenda escolar onde verificou-se a correta aplicação dos recursos. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatório Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise do relatório de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município. Diante do exposto a prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros. Nada mais a declarar a ata passa a ser lida e aprovada pelos presentes. *maem de au,*

*Solimar F. R. Beltrão, Jaiuna Fernanda
Doppo, Cleunete Padilha, Celso Leiana Picardi,
Beronice Mello, Gilvoni R. O. Marcos.
Carmem Geremia*